



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
Juscimeira



LEI Nº 568/2003.
DE 16 DE ABRIL DE 2003.

Dispõe sobre autorização para Contratação de um Engenheiro (a) Civil para Administração Municipal e dá outras providências:

JOSÉ REZENDE SILVA, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Contratar 01 (um) Engenheiro (a) Civil para esta Administração Municipal.

Artigo 2º - O Contratado mencionado no Artigo anterior, receberá mensalmente a importância de 1.800.00 (hum mil e oitocentos reais).

Artigo 3º - O prazo da referida contratação será a partir da Sanção desta Lei até 31 de Dezembro de 2003.

Artigo 4º - A Contratação de que trata o artigo 1º, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO : PREFEITURA MUN. DE JUSC. – SEC. INFRA-ESTRUTURA.
UNIDADE: SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA.
3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
Juscimeira



Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Fevereiro de 2003.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 16 DE ABRIL DE 2003.


JOSÉ REZENDE SILVA
Prefeito Municipal